



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Sexta-feira, 3 de janeiro de 2025 - Edição nº 1429

## SUMÁRIO

- DECRETO Nº 009/2025 - NOMEAÇÃO FAZ.
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 010/2025 ATÉ Nº 013/2025 - Autoriza e outorga poderes à Secretários do Município de Ipupiara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipupiara sobre a nomeação dos responsáveis e da outras providências."
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 014/2025 ATÉ Nº 018/2025 - NOMEAÇÕES FAZ.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.ipupiara.ba.gov.br](http://www.ipupiara.ba.gov.br) no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 009/2025, de 03 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Coordenador de Convênios do município de Ipuíara e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado Srt. **VITOR LEITE ALMEIDA**, RG nº 23.213.631-93 - SSP/BA e do CPF. nº 098.876.155-60, para ocupar a partir desta data, o Cargo de Coordenador de Convênios do Município de Ipuíara

**Art. 2º** - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários à sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipuíara - Ba, 03 de janeiro de 2025

  
**MARCUS VINICUIS RODRIGUES MORENO**

Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



DECRETO Nº 010/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“Autoriza é outorga poderes ao Secretário Municipal de Finanças de Ipuíara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara sobre a nomeação dos responsáveis da outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipuíara, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE:

**Art.1º**- Ficam autorizados o Secretário Municipal de Finanças Sr. **NEUTON DE SOUZA ALCANTARA** RG nº 14.380.013-20 e CPF nº 033.968.015-63, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**, portador do RG nº 09.684.731-05 e CPF nº 326.752.418-06., a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Ipuíara, CNPJ nº 13.798.384/0001-81 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara-Ba.

**Art.2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cod.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód.10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
- VII. Assinar Apólice de seguro (cod.73)
- VIII. Cancelar cheques (cod.95);
- IX. Baixar cheques (cód 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



- I. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104),
- II. Efetuar transferências por meio eletrônico (cod.105);
- III. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.L17);
- IV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- V. Liberar arquivos de pagamentos no GHN/ASP
- VI. Emitir comprovantes (cód.126);
- VII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- VIII. Encerrar contas de depósitos (cod/ 133);
- IX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- X. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód. 149)
- XI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód: 151).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 02 de janeiro de 2025

  
**MARCUS VINICIUS ROBRIGUES MORENO**  
Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



### DECRETO Nº 011/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

"Autoriza e outorga poderes ao Secretário Municipal de Educação de Ipuíara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara sobre a nomeação dos responsáveis dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipuíara, de 05 de abril de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º -Ficam autorizados(as) o Secretário(a) Municipal de Educação Sra. **IONÁ PRICILA ANDRADE OLIVEIRA GONÇALVES**, portadora do RG nº 08.104.251-57. CPF nº 004.423.375-23, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal Sr. **MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**, portador do RG nº 09. 684. 731-05 e CPF nº 326. 752. 418 - 06 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **NEUTON DE SOUZA ALCANTARA**, portador RG nº 14.380.013-20 e CPF nº 033.968.015-63, a movimentar toda e qualquer conta do Fundo Municipal de Educação de Ipuíara, CNPJ Nº 06.077.123/0001-07 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara-Ba.

Art.2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cod.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód.10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
- VII. Assinar Apólice de seguro (cod.73)
- VIII. Cancelar cheques (cod.95);



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)




- VIII. Cancelar cheques (cod.95);
- IX. Baixar cheques (cód 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104),
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cod.105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.L17);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GHN/ASP
- XVI. Emitir comprovantes (cód.126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cod/ 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód. 149)
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód: 151).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 02 de janeiro de 2025

  
**MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**  
Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



DECRETO Nº 012/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

**“Autoriza é outorga poderes ao Secretário Municipal de Saúde de Ipuíara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara sobre a nomeação dos responsáveis da outras providências”.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipuíara, de 05 de abril de 1990.

### RESOLVE:

**Art.1º**- Ficam autorizados a Secretária Municipal de Saúde Sra. **ROSEMY MATOS SANTOS** RG nº 05.284.332-70 e CPF nº 166.910.098-78, conjuntamente com o Prefeito Municipal Sr. **MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**, portador do RG nº 09.684.731-05 e CPF nº 326.752.418-06 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **NEUTON DE SOUZA ALCANTARA** RG nº 14.380.013-20 e CPF nº 033.968.015-63, a movimentar toda e qualquer conta bancária do Município de Ipuíara, CNPJ nº 13.798.384/0001-81 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara-Ba.

**Art.2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cod.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód.10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



- VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
- VII. Assinar Apólice de seguro (cod.73)
- VIII. Cancelar cheques (cod.95);
- IX. Baixar cheques (cód 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104),
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cod.105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.L17);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GHN/ASP
- XVI. Emitir comprovantes (cód.126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cod/ 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód. 149)
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód: 151).

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º**- Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 02 de janeiro de 2025

  
**MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**  
Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



DECRETO Nº 013/2025, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

“Autoriza é outorga poderes ao Secretário Municipal de Assistência Social de Ipuíara para Movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara sobre a nomeação dos responsáveis da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 53, Item XXII, da Lei Orgânica do Município de Ipuíara, de 05 de abril de 1990.

### RESOLVE:

Art.1º - Ficam autorizados(as) o Secretário(a) Municipal de Educação Sra. **THAIS FRANCA DA CRUZ**, portadora do RG nº 15.097.396-96. CPF nº 065.687.965-30, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal Sr. **MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**, portador do RG nº 09. 684. 731-05 e CPF nº 326. 752. 418 - 06 e o Secretário Municipal de Finanças Sr. **NEUTON DE SOUZA ALCANTARA**, portador RG nº 14.380.013-20 e CPF nº 033.968.015-63, a movimentar toda e qualquer conta do Fundo Municipal de Educação de Ipuíara, CNPJ Nº 06.077.123/0001-07 mantida em estabelecimentos bancários no Município de Ipuíara-Ba.

Art.2º - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Emitir cheques (cod.9);
- II. Abrir contas de depósito (cód.10);
- III. Solicitar saldos e extratos (cód. 26);
- IV. Requisitar talonários de cheques (cód.36);
- V. Retirar cheques devolvidos (cód.36);
- VI. Sustentar a contraordenar cheques (cód.94);
- VII. Assinar Apólice de seguro (cod.73)



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



- VIII. Cancelar cheques (cod.95);
- IX. Baixar cheques (cód 96);
- X. Efetuar resgates e aplicações financeiras (cód.98);
- XI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico (cód.104),
- XII. Efetuar transferências por meio eletrônico (cod.105);
- XIII. Efetuar movimentação financeira no rpg (cód.L17);
- XIV. Consultar contas e aplicações de programas e repasse (cód. 118);
- XV. Liberar arquivos de pagamentos no GHN/ASP
- XVI. Emitir comprovantes (cód.126);
- XVII. Efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico (cód. 128);
- XVIII. Encerrar contas de depósitos (cod/ 133);
- XIX. Consultar saldo e extrato de conta judicial unificada (cód. 143);
- XX. Assinar instrumentos de convênios e contrato prestação de serviços (cód. 149)
- XXI. Solicitar/baixar relatórios depósitos (cód: 151).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 02 de janeiro de 2025

  
MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO  
Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
Email: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



#### DECRETO Nº 014/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Diretor e Responsável Técnico do Hospital Municipal e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º**- Fica nomeado o Sr. **CÁSSIO NOGUEIRA NOVAIS DE SOUZA**, portador do RG nº 14.641.476-47 e do CPF nº 042.075.685-06 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Diretor do Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado no Município de Ipuíara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 2º**- Fica nomeado o Sr. **LUIZ HENRIQUE GOMES DO SANTOS SILVA**, portador do RG nº 15.972.061-30 e do CPF nº 041.704.195-02 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Responsável Técnico do Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado no Município de Ipuíara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 3º** - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município:

**Art. 4º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria:

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 03 de janeiro de 2025

  
**MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**

Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
Email: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



### DECRETO Nº 015/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do Coordenador e Responsável Técnico do SAMU e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **JEFFERSON COSTA SILVA**, portador do RG nº 13.268.329-64 e do CPF nº 045.854.095-13 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Coordenador e Responsável Técnico do SAMU no Município de Ipuíara, Estado da Bahia, nos termos da legislação pertinente.

**Art. 2º** - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município:

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de dotação orçamentária própria:

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipuíara - Ba, 03 de janeiro de 2025

  
**MARCUS VINICIUS RODRIGUES MORENO**

Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



#### DECRETO Nº 016/2025, de 03 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação da Diretora de Recursos Humanos do município de Ipuíara e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado Srta. **CAROL CASTRO RIBEIRO MACHADO**, RG nº 16.529.751-29- SSP/BA e do CPF. nº 097.654.895-01, para ocupar a partir desta data, o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Município de Ipuíara.

**Art. 2º** - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários à sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipuíara - Ba, 03 de janeiro de 2025

  
MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO

Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 017/2025, de 03 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Assessor de Gabinete do município de Ipuíara e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado Srt. **JOSÉ ALISON ALVES SANTOS**, RG nº 22.799.275-00-SSP/BA e do CPF. nº 101.020.905-13, para ocupar a partir desta data, o Cargo de Acessor de Gabinete do Município de Ipuíara.

**Art. 2º** - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários à sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipuíara - Ba, 03 de janeiro de 2025

  
**MARCUS VINÍCIUS RODRIGUES MORENO**

Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍARA

Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067  
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81  
E-mail: [prefeitura@ipuiara.ba.gov.br](mailto:prefeitura@ipuiara.ba.gov.br)



**DECRETO Nº 018/2025, de 03 de janeiro de 2025.**

“Dispõe sobre a nomeação do Diretor de Compras do município de Ipuíara e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPUÍARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado Sr. **TIAGO DA SILVA OLIVEIRA**, RG nº 15.097.327-64 SSP/BA e do CPF. nº 050.666.405-84, para ocupar a partir desta data, o Cargo Diretor de Compras do Município de Ipuíara.

**Art. 2º** - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários à sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipuíara - Ba, 03 de janeiro de 2025

  
**MARCUS VINICUIS RODRIGUES MORENO**

Prefeito Municipal



Autenticação: A4302B2126-A9489EE76E-CCD2EBB39D-29D88A440C | Edição: 1429